



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Resolução nº 052, de 16 de agosto de 2016.**

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/08/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar os efeitos da Resolução nº 110/2015 exclusivamente aos servidores técnico-administrativos que ingressaram no Instituto Federal do Rio Grande do Sul a partir de 15 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS**